

## **PORTARIA Nº 294, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025972/2009-92,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I, II e III da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência, suspensão de 30 (trinta) dias e cassação, a pessoa jurídica AUTHO INSPEÇÃO VEICULAR - SISTEMA REDE MULT LTDA. ME, CNPJ nº 05.790.997/0001-44, situada no Município de São Paulo - SP, com sede na Av. Ellis Mass, 564 – Capão, CEP 05.859-000, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 05, 09, 13, 18 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORLANDO MOREIRA DA SILVA